



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

TERMO DE REFERÊNCIA
(dispensa de Licitação)
PROCESSO DE COMPRA Nº 014/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de uniformes para os colaboradores do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR, sob demanda, por numeração e sob medida, conforme condições estabelecidas nas especificações do produto.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se em decorrência da Previsão Orçamentária do ano de 2019, conforme classificação orçamentária constante sob o nº da conta “6.2.2.1.1.33.90.30.009 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS”, bem como na Ata da Reunião Extraordinária Da Diretoria Executiva do CRTR 1ª Região, realizada em 08 de outubro de 2019, que tem como pauta a abertura de processo de aquisições de bens e serviços, onde se lê “aquisição de uniformes para todos os colaboradores”.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



Item	Descrição	Quantidade
01	Camisa social feminina cor: azul marinho escuro; tecido: Tricoline com elastano; modelo: acinturada, manga longa, botão invisível, botão lateral na manga, 02 (dois) botões de reserva interna.	10
02	Calça social feminina cor: preta; tecido: two way, composição de no mínimo 95% poliéster e 5% elastano; modelo: padrão alfaiataria com bolsos traseiros faca embutidos, cós alto, zíper na cor do tecido, 1 (um) botão, abertura frontal.	10
03	Vestido social tubo cor: preto; tecido: two way composição de no mínimo 95% poliéster e 5% elastano; modelo: estilo tubinho, social tradicional, acinturado, com forro e estruturado, fechamento nas costas com zíper invisível (na cor do tecido), costurado com linha na cor do tecido.	5
04	Camisa social Masculina cor: azul marinho escuro; tecido: elastano: 52% algodão, 44% poliéster e 4% elastano; modelo: slim, manga longa, colarinho com botão, abertura frontal com botão invisível, 02 (dois) botões de reserva interna, punho quadrado canto esquerdo quebrado com 02 (dois) botões.	3
05	Calça social Masculina cor: preta; tecido: two way; modelo: alfaiataria com bolsos traseiros faca embutidos, zíper na cor do tecido, 1 (um) botão,	3



CRTR 1ª
REGIÃO-DF
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

	abertura frontal.	
Bordados		
Nos Itens 1e 4	Bordado frontal Brasão da República no lado esquerdo do peito	
Nos Itens 1,2 e 4	Bordado Brasão da Radiologia na manga esquerda	
Nos Itens 1,2 e 4	Bordado frontal abaixo do Brasão da República no lado esquerdo do peito os dizeres: CRTR 1ª REGIÃO.	

- 3.1. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim;
- 3.2. As costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie;
- 3.3. Os punhos das blusas masculinas deverão ter entretelas;
- 3.4. As peças femininas deverão ser levemente acinturadas;
- 3.5. Todas as peças deverão ser sob medida, com opções de tamanho 36 ao 42.

4. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Considerando as cotações previamente realizadas para a obtenção do valor máximo de mercado e as disponibilidades orçamentárias deste CRTR fica estipulado o preço máximo de **R\$ 3.922,33 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)** para a compra de uniformes dos colaboradores constante neste Termo de Referência de Dispensa de Licitação.



CRTR 1ª
REGIÃO-DF
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL
Empresa A	R\$ 2.985,00
Empresa B	R\$ 4.043,00
Empresa C	R\$ 4.739,00
TOTAL DO VALOR MÉDIO	R\$ 3.922,33

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto descrito será fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, passando por todas as fases de medida e provas com a entrega das peças de acordo com a descrição.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra de cada um dos objetos descritos neste Termo de Referência para o Comissão de Licitação, considerando a necessidade de prévio agendamento, dentre os horários das 8h às 17h (horário local), até o segundo dia útil seguinte à solicitação do Presidente da Comissão ou quem vier a substituí-lo

6.2. As amostras serão verificadas dentro das especificações solicitadas, pela Comissão de Licitação, a fim de constatar se atende à finalidade a que se destina;

6.3. As amostras que não atenderem o objeto em sua totalidade principalmente com relação à qualidade do tecido, observarão o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para apresentar novas amostras. Caso haja nova rejeição, a proposta será imediatamente desclassificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital e será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar;

6.4. As amostras aprovadas e vencedoras terão de permanecer neste Órgão até a efetivação da entrega do itens pelo licitante com intuito de posterior comparação (entre amostra e item);

6.5. As amostras desaprovadas deverão ser retiradas pelo fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a formalização da desclassificação. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

7. PRAZOS

Os prazos obedecerão ao seguinte cronograma:

7.1. **Medidas** – ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis da assinatura do contrato, em que deverão ser verificadas as medidas de cada um dos funcionários para a confecção individual das peças. Essa etapa será realizada na Sede do CRTR localizada em Brasília - DF e em data a ser agendada entre as partes;





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

7.2. 1ª (primeira) prova: entrega em até 20 (vinte) dias após as medidas, oportunidade em que se darão os primeiros ajustes;

7.3. 2ª (segunda) prova: entrega em até 05 (cinco) dias úteis após a 1ª prova;

7.4. 3ª (terceira) e última prova (se necessário): entrega em até 03 (três) dias úteis após a 2ª prova.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os itens serão entregues na Sede do CRTR 1ª Região, localizada em SRTVN Quadra 701, Ed. Brasília Radio Center, Ala B, 2º Andar, CEP: 70.719-900, Asa Norte, Brasília-DF.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e aceitação dos serviços prestados;

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada com o número de inscrição no CNPJ, conforme os documentos de habilitação e das propostas de preços;

9.3. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o Índice Nacional de Preços de Consumidor - INPC;

9.4. Estão incluídos no preço dos serviços todos os custos dos serviços, inclusive, impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte e garantia dos mobiliários e seguros acidentes ou outros que venham a incidir sobre o contrato;

9.5. O preço dos serviços será mantido inalterado durante a vigência do contrato;

9.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, somente após a entrega do produto, conforme os prazos e as quantidades estabelecidos neste Termo de Referência, com a verificação de conformidade do produto com o solicitado e da eventual atestação da fatura.

10. GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

A contratada compromete-se a fornecer novos produtos caso ocorram problemas de qualidade, tamanho ou inadequação com o objeto da dispensa, arcando com todos os custos.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR/1ª REGIÃO
Serviço Público Federal

11. VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes que o celebram, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando o limite estabelecido no inc. II art. 57, da Lei nº 8666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, de acordo com o acordado;

12.2. Possibilitar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir com o objeto;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

12.4. Informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato para estabelecer os contatos necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;

12.5. Deverá ser disponibilizado um local para a realização das medidas, provas e/ou ajustes, a fim de abrigar os materiais e os profissionais que efetuarão os serviços;

12.6. Favorecer o comparecimento dos colaboradores para quem o objeto da licitação deverá ser efetuado.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Deverá ser disponibilizada uma equipe de profissionais para efetuar as medidas, as provas e, se necessário, os ajustes quando da entrega dos produtos acabados, sempre atuando no local onde será disponibilizado pelo CRTR, em sua Sede em Brasília – DF;

13.2. Deverá encaminhar a amostra dos objetos descritos neste Termo de Referência para a Comissão de Licitação;

13.3. Deverá efetuar as medidas no CRTR;

13.4. Deverá cumprir os prazos e disponibilizar as garantias do contrato;

13.5. Executar o objeto do contrato, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

CPL – Portaria CRTR nº 016, de 12 de setembro de 2019

